



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/026/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de instituição de educação profissional para treinamento e capacitação de artesãos e empreendedores através da prestação de serviços de instrutória para um grupo de 40(quarenta) artesãos e consultoria a 20(vinte) micro empresas e empresas de pequeno porte do setor turístico, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão- Área de Compras e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 13 de junho de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/036/2022 – PRC 63/2022

Registro de preço para futura e eventual para aquisição de raticida para dar continuidade às ações de controle de roedores e doenças zoonóticas pela Unidade de Vigilância de Zoonoses para o período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro do Município, nomeado pela portaria nº 163/2022, no uso de suas atribuições, diante da inexistência de tempo hábil para responder ao pedido de impugnação protocolizado pela empresa Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda.-EPP, resolve SUSPENDER TEMPORARIAMENTE o pregão supracitado ficando sem efeito a designação para o dia 14/06/2022, às 9:00 horas, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 14/06/2022. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/040/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMC/054/2021

Decide aplicar sanção, com fulcro na Lei Nº8.666/93 em seu artigo 87, à empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, com sede a Rua Doutor Costa Reis, nº 951, Complemento Galpão, Bairro Ipiranga, Juiz de Fora/ MG, CEP nº 36.032-580, inscrita no CNPJ sob o número 25.296.849/0001-85: a) Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto. b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Congonhas perante à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 2 (dois) anos. Congonhas, 13 de junho de 2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

17º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2022 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 20/06/2022 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
ROMILDO RESENDE DE CERQUEIRA	Processo Jari/Congonhas 29/2022
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA LIBERALINO	Processo Jari/Congonhas 30/2022
LUCAS RIBEIRO DA COSTA	Processo Jari/Congonhas 31/2022

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

**Renato da Silva Lopes
Presidente Jari/Congonhas-MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.402, DE 13 DE JUNHO DE 2022



Congonhas, 14 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2967

Prorroga o vencimento da Guia de ISSQN/Taxas de Fiscalização e Funcionamento.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a situação atual de instabilidade econômica do país,
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da Guia de ISSQN/Taxas de Fiscalização e Funcionamento, ano base 2022, para o dia 29 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/368, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Substitui membros na Portaria n.º PMC/568, de 23 de agosto de 2021, que nomeou “Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para a parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/442/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Simone Rodrigues Cordeiro em substituição ao membro Rodrigo Silva Mendes e Lucas Pacelli Ferreira Cordeiro em substituição ao membro Tânia Maria Assis Carmo na Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN, Termo de Colaboração n.º 02/2021, referente ao Projeto “Qualificação Profissional de Jovens Estudantes”, conforme dispõe o art. 35, inciso V, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/369, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Substitui membro do Conselho Municipal da Juventude de Congonhas - CMJ.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município a Lei n.º 2.789, de 23 de abril de 2008; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/363/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro suplente Bianca Tamires Martins em substituição a Douglas Junio Pinto, Representante de ONGs com reconhecida atuação junto a juventude (representativas e especializadas) estabelecida no município, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2021/2023, do Conselho Municipal da Juventude de Congonhas - CMJ, nomeado pela Portaria n.º PMC/407, de 9 de abril de 2021 e demais alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/370, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Substitui membro do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º da Lei n.º 3.332, de 19 de dezembro de 2013; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/375/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na qualidade de membro titular Débora Cristina Alves Dias Pena em substituição a Sheila Graciela Mendes Souza Lobo, representante da entidade do setor de segmento turístico religioso, no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nomeado pela Portaria n.º PMC/493, de 23 de junho de 2021 e



demais alterações, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2021/2023, conforme preceitua a Lei n.º 3.332, de 19 de dezembro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/371, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Revoga função de confiança de Supervisor de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.203, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a função de confiança de Supervisor de Área, estabelecida no inciso II da Portaria n.º PMC/66, de 5 de janeiro de 2022, ao servidor Renato José Rezende Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/372, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.203, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Vanessa de Souza Pereira para exercer a função de confiança de Supervisor de Área.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/373, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Exonera Assessor de Comunicação Institucional.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Karenina Berutti Marques do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº 07/2022

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE RECURSOS FEDERAL E VIA EMENDA PARLAMENTAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (**CMAS**), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02, alterada pela Lei 3.849 de 31/05/2019 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua **123 Plenária Extraordinária** do dia **13/06/2022** (treze de junho de dois mil e vinte dois), resolve:

Artigo 1º) Aprovar após análise e discussão, a liberação de Recurso Federal Via emenda parlamentar no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que será contemplada as entidades: Associação **Pró -Vidas, Grupo Escoteiros, Arcart e Casa de Convivência Dom Luciano**, destinados ao custeio de serviços de Assistência Social.

Artigo 2º) esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2.022.


Ari Rosa Braga Filho

Presidente do CMAS de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/118/2021

A DCLI informa as seguintes alterações: ONDE SE LÊ: “Recebimento das propostas: a partir de: 09/06/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 23/06/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 23/06/2022”, LEIA-SE: “Recebimento das propostas: a partir de: 14/06/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 28/06/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 28/06/2022”. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137, 1132 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE DISPENSA DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO 03/2022

A comissão criada através da Portaria PMC/286, de 11 de abril de 2022, regulamentada por meio da Instrução Normativa N.0 01, de 11 de Abril de 2022, a fim de garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a transparência, torna público que estão abertas as inscrições para seleção destinada à contratação/designação por tempo determinado as funções de médicos abaixo relacionadas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública do município de Congonhas, em caráter de urgência:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração
Médico Plantonista Pediatra ou Medico Plantonista Clínico Geral que atenda pediatria. Obs: (plantão no domingo)	12 Horas	01 vaga + CR	R\$ 4.528,71
Médico Pediatra ou que esteja cursando Residência na Especialidade	15 Horas	01 vaga + CR	R\$ 4.528,71
Médico Neurologista ou que esteja cursando Residência na Especialidade	15 Horas	01 vaga + CR	R\$ 4.528,71
Médico Psiquiatra ou que esteja cursando Residência na Especialidade	15 Horas	02 vagas + CR	R\$ 4.528,71
Médico Ultrassonografista ou que esteja cursando Residência na Especialidade que realize ultrassom ginecológico, obstétrico com doppler, morfológico, translucência nugal e mamas.	15 Horas	01 vagas + CR	R\$ 4.528,71
Médico Reumatologista ou que esteja cursando Residência na Especialidade	15 Horas	01 vagas + CR	R\$ 4.528,71
Médico Ginecologista ou que esteja cursando Residência na Especialidade que realize propedêutica do colo e colocação de DIU	15 Horas	01 vagas + CR	R\$ 4.528,71

*Vale alimentação no valor de R\$ 750,00 para todos os cargos.

DO LOCAL, HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

As inscrições deverão ser realizadas de 09:00 min do dia de 16 de Junho de 2022, até às 23:59 min do dia 26 de Junho de 2022, através do envio de e-mail, anexando documentos comprobatórios, sendo obrigatórios: currículo, cópia do RG; CPF; registro ativo junto ao CRM; Certificado de Conclusão do curso ou diploma, Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Residência na Especialidade ou Declaração de matrícula no curso com o período que está cursando.

São facultativos o envio dos seguintes documentos: Certificado de conclusão de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado em áreas correlatas a medicina; Comprovação de tempo de serviço.

Todos emails devem ser enviados com o assunto "Cargo pretendido", para o endereço de e-mail: curriculo@congonhas.mg.gov.br

Após envio de e-mail não serão aceitos pedidos para alteração de função. Os candidatos que não anexarem os documentos obrigatórios serão automaticamente desclassificados. Os documentos facultativos serão utilizados para avaliação e classificação. Caso seja enviado mais de um e-mail para o mesmo cargo-função, será considerado válido o último e-mail enviado dentro do prazo. O candidato poderá concorrer a mais de um cargo ou função desde que envie e-mails distintos, fazendo esta opção.

Os candidatos, para serem contratados de forma temporária, serão convocados pelo MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG e deverão atender às seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste documento;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º, da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal no



70.436/72;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos; Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da contratação;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública para a qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG;

Possuir a habilitação exigida para o cargo/função pública estabelecida;

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;

Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;

Não ter sido demitido/exonerado do município de Congonhas/MG, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

O candidato responde pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar civil e/criminalmente em caso de falsidade ou inconsistência de informações.

E de inteira exclusiva responsabilidade do candidato à conferência dos documentos e envio correto das informações, não se responsabilizando o Município por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falha de comunicação ou outros que impeçam a efetivação da inscrição.

PARA FIM DE AVALIAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Experiência profissional	Pontuação
A cada ano de experiência profissional na função pleiteada nos últimos 10 anos	1 ponto a cada ano completo, sendo o máximo de 10 pontos.

Títulos	Pontuação
Pós- graduação / Especialização na função pleiteada	3 pontos
Mestrado na função pleiteada	5 pontos
Doutorado na função pleiteada	7 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerado, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;

Maior pontuação em títulos;

Maior pontuação em experiência profissional;

Maior idade;

Persistindo o empate será realizado sorteio.

No ato da Admissão será necessária a comprovação por documentos originais das informações prestadas, sendo a não apresentação considerada desistência culminando com a desclassificação do candidato.

O resultado da seleção será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Congonhas até o dia 28 de junho de 2022.

Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública, sendo os contratos regidos pela Lei Municipal n 4.020 de 2021.

Congonhas, 15 de Junho de 2022.

Comissão para realização da dispensa do Processo Simplificado de Seleção

Alessandra Tavares Amaral

Ana Paula da Cruz Pinto

Cilene de Oliveira Rocha

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/080/2022

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviço contendo a disponibilidade de trator agrícola, operador, implementos agrícolas, como o arado, a grade niveladora e a roçadeira articulada, combustível, para atender as necessidades dos produtores rurais do Município através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Recebimento das propostas: a partir de 29/06/2022. Término do recebimento das propostas: dia 29/06/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 29/06/2022. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Selma Maria Alves - Pregoeira.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2967

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
